



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE**  
**PÉROLA D'OESTE - ESTADO DO PARANÁ**

Rua Presidente Costa e Silva, 290 – Cep: 85.740-000 – Fone/fax:0xx46-3556-1223

Home Page: <http://www.peroladoeste.pr.gov.br> - E-mail: [gabinete@peroladoeste.pr.gov.br](mailto:gabinete@peroladoeste.pr.gov.br)

**LEI Nº 1.296 de 14 de setembro de 2021**

Dispõe sobre a suspensão temporária da Lei Municipal nº 1.238, de 17 de fevereiro de 2021, que “*Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder recomposição salarial a todos os Servidores Públicos Municipais, ocupantes dos cargos de provimentos efetivos ativos, inativos, pensionistas, bem como, aos servidores do quadro do Magistério e cargos de provimento em comissão.*”.

A Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

**LEI**

Art. 1º Fica estabelecida a suspensão temporária da Lei Municipal nº 1.238, de 17 de fevereiro de 2021, que “*Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder recomposição salarial a todos os Servidores Públicos Municipais, ocupantes dos cargos de provimentos efetivos ativos, inativos, pensionistas, bem como, aos servidores do quadro do Magistério e cargos de provimento em comissão.*”.

§ 1º A suspensão permanecerá durante o período de emergência de saúde pública, consoante a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020. Havendo salários inferiores ao piso da categoria, serão pagos complementarmente como diferença até alcançar piso nacional.

§ 2º A suspensão de que trata o artigo anterior abrange todos os servidores contemplados com a reposição dos vencimentos previstos na Lei Municipal nº 1.238/2021.

Art. 2º Os acréscimos concedidos e pagos em decorrência da recomposição concedida através da Lei Municipal nº 1.238, de 17 de fevereiro de 2021, são reconhecidas como percebidos de boa-fé pelos servidores e de verba natureza alimentar, não ensejando devolução.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor a partir desta data com efeitos financeiros retroativos ao dia 1º.08.2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste - PR, em 14 de setembro de 2021.

**EDSOM LUIZ BAGETTI**  
PREFEITO MUNICIPAL